

**RESOLUÇÃO Nº 07  
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021**

**CRIA A HOMENAGEM “MÉRITO EDUCACIONAL”  
DESTAQUE DO ANO NO MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE.**

**Ver. Filipe de Oliveira Branco**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução.

**Art.1º.** Institui a homenagem “Mérito Educacional”, para agradecer os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados, direta ou indiretamente, à educação no Município do Rio Grande.

§1º O Professor, para efeito desta Lei, receberá a homenagem Mérito Educacional, que poderá ser outorgada, também *post mortem*, observados os requisitos do *caput* deste artigo, caso em que se entregará o Prêmio a um representante da família do homenageado.

§2º Deverá ser apresentado um currículo de atividades educativas voltadas à construção do ensino-aprendizagem.

**Art.2º.** A homenagem Mérito Educacional destaque do ano do Município do Rio Grande será feita anualmente, pelo Poder Legislativo, a seis professores, em sessão mais próxima que anteceder o dia 15 de outubro, data em que se comemora o Dia do Professor.

**Art.3º.** A cada mandato será aceita 01 (uma) proposta subscrita por cada Vereador, a ser aprovada em Plenário.

**Art.4º.** Poderá ser homenageado professor aposentado, por suas atividades educacionais realizadas durante a ativa.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Ver. Filipe de Oliveira Branco  
Presidente da Câmara Municipal**